

ANEXO SEI Nº 30123136/2026 - SAP.CVN.ACP

Equipe Multiprofissional

Equipe Multiprofissional		
Quantidade	Profissional	Carga horária
08	Psicólogos	40h
05	Fonoaudiólogos	30h
04	Terapeutas Ocupacionais	30h
01	Assistente Social	30h
06	Psicopedagogos ou neuropsicopedagogos	40h

Observação: os profissionais poderão ser contratados também para atuar 20h, 30h ou até 40h completando a demanda necessária e máximo de horas permitida por classe profissional.

1. A equipe multiprofissional atua junto às unidades escolares por meio de:

- visitas técnicas programadas e extraordinárias;
- observação do estudante em diferentes ambientes escolares;
- análise do contexto educacional e das barreiras existentes;
- identificação das necessidades de apoio à escolarização;
- orientação quanto à organização dos recursos de acessibilidade;
- apoio à implementação das estratégias previstas no PEI;
- acompanhamento da efetividade dos apoios educacionais especializados;
- realização de avaliações biopsicossociais;
- elaboração de pareceres e relatórios técnicos de natureza educacional.

2. Formação em Serviço

A equipe multiprofissional desenvolve processos permanentes de formação em serviço, visando fortalecer a atuação dos profissionais da Rede Municipal. Entre suas atribuições destacam-se:

- orientar professores, profissionais de apoio escolar, equipes pedagógicas e gestores;
- realizar formações práticas no ambiente escolar;
- promover estudos de caso;
- discutir estratégias pedagógicas inclusivas;
- orientar sobre recursos de acessibilidade;
- apoiar a elaboração, implementação e revisão do PEI;
- contribuir para o desenvolvimento de práticas pedagógicas baseadas em evidências;
- orientar quanto à utilização de tecnologias assistivas e recursos de comunicação.

3. Consultoria Colaborativa

Compreende, entre outras ações:

- planejamento conjunto;
- definição de estratégias pedagógicas;
- orientação quanto ao manejo educacional;
- apoio à organização da rotina escolar;
- acompanhamento da implementação das estratégias definidas;
- monitoramento dos resultados obtidos;
- replanejamento das ações quando necessário.

A consultoria colaborativa não substitui a atuação dos profissionais da escola, mas fortalece sua capacidade técnica para responder às necessidades dos estudantes.

4. Orientação aos Profissionais

A equipe multiprofissional orientará os profissionais da educação quanto:

- às características funcionais dos estudantes;
- às estratégias para promoção da autonomia;
- ao manejo de comportamentos desafiadores;
- à organização de rotinas estruturadas;
- ao uso de comunicação aumentativa e alternativa;
- à adaptação de materiais pedagógicos;
- às estratégias de mediação da aprendizagem;
- ao desenvolvimento das habilidades sociais;
- à organização dos apoios necessários durante as atividades escolares;
- à utilização de recursos de tecnologia assistiva;
- às estratégias de prevenção de situações de risco;
- à promoção da participação do estudante em todas as atividades escolares.

5. Acolhimento e Orientação às Famílias

A equipe multiprofissional desenvolverá ações voltadas às famílias, respeitando os princípios da escuta qualificada, do acolhimento e da corresponsabilidade.

Entre as ações previstas incluem-se:

- acolhimento das famílias;
- orientação sobre o funcionamento dos serviços da Educação Especial;
- esclarecimento sobre os apoios ofertados pela Rede Municipal;
- participação em reuniões escolares quando necessário;
- orientação quanto às estratégias que favoreçam a continuidade do desenvolvimento no ambiente familiar;
- encaminhamento às políticas públicas competentes, quando identificadas demandas de saúde, assistência social ou garantia de direitos;
- fortalecimento da participação da família na elaboração e acompanhamento do PEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30123136** e o código CRC **CD068653**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br